



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 2007, DE 2020.

Dispõe sobre auxílio especial devido aos dependentes de profissional das áreas da saúde ou de atividades auxiliares essenciais no enfrentamento à pandemia de Coronavírus (COVID-19).

EMENDA ADITIVA

Acrescenta o seguinte parágrafo único ao art. 4º:

“Art. 4º

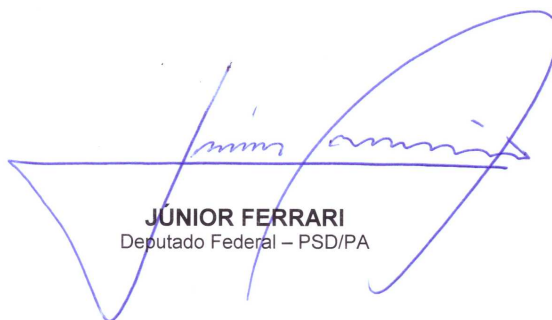
Parágrafo único. No primeiro mês, o auxílio especial será composto de um valor adicional de três salários mínimos por grupo familiar para despesas com o funeral.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao Projeto de Lei nº 2007, de 2020, tem como escopo garantir um auxílio-funeral às famílias elencadas no art. 2º da referida proposição. Os profissionais que atuam diretamente no enfrentamento da pandemia de Covid-19, se comparados ao restante da população, estão extremamente sujeitos à contaminação pelo Sars-Cov-2. Mesmo em situações em que os equipamentos de proteção individual estejam sendo utilizados adequadamente, há um risco inerente à profissão. Além disso, sabe-se que em muitos serviços de saúde não há quantidade suficiente desses materiais. Diante dessa situação, os profissionais estão adquirindo seus equipamentos de proteção ou reutilizando materiais que deveriam ser descartáveis. Contudo, ainda assim, existe uma alta taxa de infecção nesse grupo de profissionais que atuam na linha de frente. Muitos profissionais têm contraído o novo coronavírus e apresentado complicações sérias. Infelizmente todos os dias é noticiado um aumento na quantidade de óbitos nesse grupo de pessoas que exercem seu trabalho em condições insalubres.

Diante do exposto, solicito o apoio de meus pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2020.


JÚNIOR FERRARI
Deputado Federal – PSD/PA



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Júnior Ferrari)

Dispõe sobre auxílio especial devido aos dependentes de profissional das áreas da saúde ou de atividades auxiliares essenciais no enfrentamento à pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Assinaram eletronicamente o documento CD207020347300, nesta ordem:

- 1 Dep. Júnior Ferrari (PSD/PA)
- 2 Dep. Joaquim Passari (PSD/PA)